

	05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.660.0000000 05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000 05.002.08.243.0007.2041.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.39.1.660.0000000 05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.39.1.660.0000000 05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.39.1.500.0000000 05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Educação	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000 06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.550.0000000 06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.500.1001000 06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.550.0000000 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.39.1.500.1001000 06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.39.1.550.0000000
Sec. Mun. de Saúde	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000 07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000 07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.39.1.500.1002000
Sec. Mun. de Desenvolvimento Agropecuário	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Cultura	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Turismo	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Esporte e Lazer	10.001.27.812.0017.1067.3.3.90.39.0.1.500.0000000
Sec. Mun. de Meio Ambiente	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Infraestrutura	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000

Valor Registrado: **R\$ 3.626.000,00** (três milhões seiscentos e vinte e seis mil reais)

Período: 12 meses

FISCAL DA ATA: CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Poconé/MT, 10 de outubro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Poconé

#### DECRETO Nº 138 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

#### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE N. 77 DE 16 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do Decreto Municipal de nº 077 de 16 de junho de 2023 que “Dispõe sobre o regramento específico de recuperação de áreas degradadas por exploração mineral (garimpos) dentro do perímetro urbano da cidade de Poconé, estabelecendo a obrigatoriedade de recuperação de 10% da área degradada a cada 5 anos, por meio do instrumento de Operação Urbana Consorciada previsto no Plano Diretor Municipal, além de adoção de PRADE (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) ou Cortina Verde de Proteção, bem como a definição

de Área de Proteção Biótica, conforme a Lei de Macrozoneamento do município de Poconé, Estado de Mato Grosso”.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal de n. 77 de 16 de junho de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 19 de outubro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO Nº 015/2023

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 439/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi feita a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº035/2023 DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

com a empresa:

**MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPPCNPJ**

**CNPJ:07.787.944/0001-08**

Poconé, 23 de outubro de 2023.

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 297/GP/2023

PORTARIA Nº 297/GP/2023 Em 23 de Outubro de 2023.

**“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 21/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

**Resolução nº 21/2023 de 23/10/2023:** Retificação da Resolução nº 19 de 11 de outubro de 2023 do Cofinanciamento Estadual Excepcional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 23 de Outubro de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal